



**Santo Antônio do Leste**

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

078

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo para a **Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados pela Fanfarras municipal em diversos eventos como: Comemoração de 7 de setembro, desfile das escolas e eventos do Município**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 15 de maio de 2019

**Claudilene Oliveira dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº. 002/2017 de 01/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L  
FLS Nº 02  
RUB

PORTARIA Nº. 002/2017.  
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**,  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do  
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Artigo 1º** - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017**

  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

  
**RONALDO MARTINS DE AMORIM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 009/2017

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) MARIUZA SANTOS OLIVEIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 002/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 069/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA Nº. 033/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 15/05/2019

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **356**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.361.5007.2037.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos : 0.1.01.0**

Fonte Descrição: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Saldo Orçamentário : 74.627,33

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade -

*Izaia Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 15/05/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº 05

RUB [assinatura]

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **335**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.361.5007.1019.00004.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos : 0.1.010**

Fonte Descrição: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Saldo Orçamentário : 29.684,31

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

*Izaia Borges da Silva*

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 06

RUB [assinatura]


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados pela Fanfara municipal em diversos eventos como: Comemoração de 7 de setembro, desfile das escolas e eventos do Município**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 15 de maio de 2019

  
**Claudilene Oliveira dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº. 002/2017 de 01/01/2017



## Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição      Responsável      Data  
**01897/19**      CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS      15/05/2019

Descrição  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  
Setor Solicitante      GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO  
Centro de Custo      **12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**  
Placa

### Observação

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA FANFARRA MUNICIPAL PARA SER UTILIZADA EM DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.030.810	PAR DE PRATOS - DE METAL, NIQUELADO, DE 14", DE FANFARRA, COM CORREIAS .	UNID	8	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
2	001.030.811	REPIQUE - EM ALUMINIO COM 10", COM 6 TARRAXAS, COM PELE LEITOSA, E MODELO 30 X 10	UNID	4	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
3	001.030.812	SURDO - ACO INOX, MADEIRA, MEDIO, 18" X 60 CM,	UNID	4	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
4	001.030.813	APITO - MADEIRA, BICO PATO (TIPO SAMBA)	UNID	2	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
5	001.030.814	SURDO - ACO INOX, MADEIRA, GIGANTE, 60 CM X 50 CM, 20", PELE DE NYLON	UNID	4	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
6	001.030.815	TAMBOR - TIPO TAROL, EM METAL NAO FERROSO ALUMINIZADO, NA COR ALUMINIO, TIPO PERCUSSAO, 09 X 14", 115	UNID	4	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
7	001.030.816	TALABARTE - EM NYLON, BRANCO, PARA TAROL COM 2 GANCHOS, PROFISSIONAL	UNID	32	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
8	001.030.817	BAQUETA - DE MADEIRA, COR NATURAL, CABO CURTO, TIPO MACANETA PARA BOMBO COM CABECA DE PELUCIA	UNID	16	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
9	001.030.818	BAQUETA - DE MADEIRA MAPLE,, TAMANHO 5A, PARA BATERIA	UNID	40	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
10	001.030.819	BOMBO - DE MADEIRA, BRANCO, FUZILEIRO, 30 CM DE ALTURA 22" DE DIAMETRO, COM TALABARTE E MACANETAS	UNID	4	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
11	001.030.820	TALABARTE - EM NYLON, BLACK, PARA SURDO, FAIXA, CONFORME AMOSTRA	UNID	36	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
12	001.030.821	TALABARTE - DE NYLON, PARA BOMBO, PRETO/BRANCO, BOMBO, CAIXA COM 02 GANCHOS, 122 BR	UNID	20	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
13	001.030.822	BAQUETA - MADEIRA, PONTA DE TECIDO, PARA SURDO, NATURAL, UNICO	UNID	24	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
14	001.030.823	PELE - LEITOSA, BRANCO, 22"	UNID	12	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
15	001.030.824	CAIXAS - ALUMINIO, PRATEADA, TAROL, PELE DE NYLON, COM ESTANTE, 6 X 36 CM, 14"	UNID	4	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED
16	001.030.825	PELE - NYLON, POROSA, PARA SURDO, BRANCA, 14"	UNID	16	0	12	GABINETE DA SEC. MUN. ED

  
CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Solicitante



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:

Aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados pela Fanfarras municipal em diversos eventos como: Comemoração de 7 de setembro, desfile das escolas e eventos do Município.

CODIGO	PRODUTOS	UNIDADES	QUANTIDADES
183013-9	PAR DE PRATOS - DE METAL, NIQUELADO, DE 14", DE FANFARRA, COM CORREIAS .	UNIDADE (cód.: 1)	08 UNIDADES
178568-0	REPIQUE - EM ALUMINIO COM 10", COM 6 TARRAXAS, COM PELE LEITOSA, E MODELO 30 X 10	UNIDADE (cód.: 1)	04 UNIDADES
87836-7	SURDO - ACO INOX, MADEIRA, MEDIO, 18" X 60 CM,	UNIDADE (cód.: 1)	04 UNIDADES
105631-0	APITO - MADEIRA, BICO PATO (TIPO SAMBA)	UNIDADE (cód.: 1)	02 UNIDADES



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 09

PUC

109987-6	<b>SURDO - ACO INOX, MADEIRA, GIGANTE, 60 CM X 50 CM, 20", PELE DE NYLON</b>	UNIDADE (cód.: 1)	04 UNIDADES
177579-0	<b>TAMBOR - TIPO TAROL, EM METAL NAO FERROSO ALUMINIZADO, NA COR ALUMINIO, TIPO PERCUSSAO, 09 X 14", 115</b>	UNIDADE (cód.: 1)	04 UNIDADES
351628-8	<b>TALABARTE - EM NYLON, BRANCO,PARA TAROL COM 2 GANCHOS,PROFISSIONAL</b>	UNIDADE (cód.: 1)	32 PARES
201945-0	<b>BAQUETA - DE MADEIRA, COR NATURAL, CABO CURTO, TIPO MACANETA PARA BOMBO COM CABECA DE PELUCIA</b>	UNIDADE (cód.: 1)	16 PARES
426254-9	<b>BAQUETA - DE MADEIRA MAPLE,,TAMANHO 5A, PARA BATERIA</b>	UNIDADE (cód.: 1)	40 PARES
182603-4	<b>BOMBO - DE MADEIRA, BRANCO, FUZILEIRO, 30 CM DE ALTURA 22" DE DIAMETRO, COM TALABARTE E MACANETAS</b>	UNIDADE (cód.: 1)	4 UNIDADES



# Santo Antônio do Leste

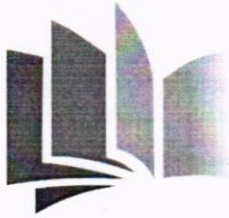
GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.  
FLS Nº  
RUB

330175-3	<b>TALABARTE - EM NYLON, BLACK, PARA SURDO, FAIXA, CONFORME AMOSTRA</b>	UNIDADE (cód.: 1)	36 PEÇAS
201316-9	<b>TALABARTE - DE NYLON, PARA BOMBO, PRETO/BRANCO, BOMBO, CAIXA COM 02 GANCHOS, 122 BR</b>	UNIDADE (cód.: 1)	20 UNIDADES
201324-0	<b>BAQUETA - MADEIRA, PONTA DE TECIDO, PARA SURDO, NATURAL, UNICO</b>	UNIDADE (cód.: 1)	24 UNIDADES
88789-7	<b>PELE - LEITOSA, BRANCO, 22"</b>	UNIDADE (cód.: 1)	12 UNIDADES
109990-6	<b>CAIXAS - ALUMINIO, PRATEADA, TAROL, PELE DE NYLON, COM ESTANTE, 6 X 36 CM, 14"</b>	UNIDADE (cód.: 1)	4 PARES



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

109987-6	<b>SURDO - ACO INOX, MADEIRA, GIGANTE, 60 CM X 50 CM, 20", PELE DE NYLON</b>	UNIDADE (cód.: 1)	4 PARES
178568-0	<b>REPIQUE - EM ALUMINIO COM 10", COM 6 TARRAXAS, COM PELE LEITOSA, E MODELO 30 X 10</b>	UNIDADE (cód.: 1)	4 PARES
178572-9	<b>SURDOS DE SAMBA - EM MADEIRA, TRIPE SUPER LUXP, COM 18" DE DIAMETRO, COM 60 CM DE ALTURA, UM LADO COM PELE ANIMAL</b>	UNIDADE (cód.: 1)	4 PARES
201307-0	<b>PELE - NYLON, GROSSA, BATIDA, PARA BOMBO, LEITOSA, 22",</b>	UNIDADE (cód.: 1)	6 PARES
201314-2	<b>PELE - NYLON, POROSA, PARA SURDO, BRANCA, 14"</b>	UNIDADE (cód.: 1)	16 PARES
186020-8	<b>PELE - LEITOSA PARA CAIXA, BRANCA, 14"</b>	UNIDADE (cód.: 1)	2 PARES



## 2 - JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA:

Justifica-se a necessidade da compra dos instrumentos musicais para a Fanfarra como uma necessidade em valorizar o patriotismo junto aos alunos e comunidade do município, valorizando sua formação humana, seus valores perante a comunidade escolar, seus costumes, suas práticas sociais, resgatar sua história como: os desfiles que acontecia anteriormente, que era proporcionado pelo município de Santo Antônio do Leste, com bandas e desfile cívicos no dia 7 de setembro.

## 3 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Todo e qualquer instrumentos ficará na responsabilidade e cuidado e manuseio de um profissional da área para que possa ter os cuidados necessários e desempenho adequado pelos mesmos.

## 4 - DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviço será realizada nas escolas com alunos do município ensinando os a manuseio dos instrumentos através do instrutor contratado para tal serviço e no qual será usada em eventos das escolas, nos desfiles cívicos e comemorativos e também em eventos do município quando esta for solicitada para apresentações.

## 5 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O Prazo para entrega dos serviços corresponderá ao período de máximo de 30 dias, visto que temos pressa para as aulas com os alunos, pois há um projeto para desfile no dia 07 de setembro do corrente ano.

## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As despesas com materiais, e demais objetos necessários à prestação dos serviços e caso o produto seja danificado no trajeto da entrega serão de responsabilidade da empresa contratada até mesmo no caso de chegar quebrado, deverão substituir o mesmo.

Santo Antônio do Leste – MT, 15 de maio de 2019.

**Claudilene Oliveira dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

Portaria nº. 002/2017 de 01/01/2017